

RESOLUÇÃO N° 52/2020
(Publicada no Diário Oficial de 14/10/2020)

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à AMBEV S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n° 015.4020.2020.0002367-46,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto n° 16.970/2016, que regulamentou a Lei n° 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução n° 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 5 (cinco) meses, a partir de 01 de novembro de 2020, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à AMBEV S/A, CNPJ n° 07.526.557/0015-05 e IE n° 110.250.399NO, através da Resolução n° 29/2007, mantidas as demais condições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de outubro de 2020.

12ª Reunião Extraordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente